#### Artigo I

O presente Ajuste Complementar tem por objeto implementar o projeto "Apoio ao Fortalecimento Institucional da Unidade de Estudos de População (UEP) do Ministério de Planejamento da República de Angola", no âmbito do Programa de Cooperação Brasil-Angola.

### Artigo II

O Governo da República Federativa do Brasil designa:

 a) Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como responsável pela coordenação e acompanhamento dos projetos e atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;

b) Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), o Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAP), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Companhia de Desenvolvimento do Planalto (CODEPLAN) e a Universidade Federal de Pernambuco como responsáveis pela execução das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar. Caberá à FUNDAJ a articulação com as instituições executoras do projeto.

### Artigo III

O Governo da República de Angola designa:

 a) o Ministério do Planejamento como responsável pela coordenação e acompanhamento dos projetos e atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;

b) a Unidade de Estudos de População do Ministério do Planejamento (UEP) como responsável pela execução do presente Ajuste Complementar.

### Artigo IV

- 1. As entidades executoras elaborarão relatórios semestrais sobre os resultados obtidos no projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados aos órgãos coordenadores de ambas as Partes.
- Os documentos elaborados e resultantes dos projetos e das atividades desenvolvidas no contexto deste Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes e somente poderão ser publicados com o consentimento escrito das Partes.

### Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar serão sujeitas às leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Angola.

### Artigo VI

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá
validade por um período de 30 (trinta) meses, salvo se uma das Partes notificar à outra, por via
diplomática, com antecedência de 6 (seis) meses à data de expiração, sua intenção de denunciá-lo.
Feito em Luanda, em 4 de setembro de 2000, em dois exemplares originais, em

Feito em Luanda, em 4 de setembro de 2000, em dois exemplares originais, em português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Pelo Governo da República de Angola

JORGE TAUNAY

Embaixador

Pelo Governo da República de Angola ANA DIAS LOURENÇO Ministra do Planejamento

(Of. nº 3/2001)

# Ministério da Fazenda

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Superintendências Regionais da Receita Federal

# 1ª Região Fiscal

## Alfandega do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek

ATO DECLARATORIO Nº 20, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Autorização para aquisição de papel com imunidade tributária de acordo com o artigo 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal.

O INSPETOR DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso da competência prevista na Portaria/MF 227, de 03/09/98, publicada no DOU de 04/09/98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10166.000533/00-16, declara:

I- Fica concedida à empresa GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA, CNPJ nº 37.980.687/0001-89, estabelecida na Quadra 08, LOTE 2.317- Setor de Indústrias Gráficas - BRASILIA - DF, autorização para adquirir, no mercado interno, durante o exercício de 2001, papel destinado à impressão de jornais, livros e periódicos em geral, com imunidade tributária, nos termos do Art. 150, inciso VI, alínea "d" da Constituição Federal e Artigo 177 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030/85, na qualidade de Pessoa Jurídica que explora essa atividade.

II- A presente autorização, válida até 31/12/2001, será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

III- Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ALBERTO DE BARROS

 $(N9\ 20.972\ -\ 13-2-2001\ -\ 10cm\ -\ R$\ 299,20)$ 

## 8ª Região Fiscal

### Divisão de Tributação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

Concede regime especial de substituição tributária do IPI a empresa que menciona.

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 8º REGIÃO FISCAL, no uso da delegação de competência estabelecida na Portaria SRRF08 nº 154, de 19 de outubro 1999, publicada no DOU de 26/10/1999, considerando o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 113, de 14 de setembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 10880.014421/00-31, declara:

Art. 1º Fica concedido o regime especial de substituição tributária nº 10804-093, de 06/02/2001, sendo o contribuinte IRAMEC AUTOPEÇAS S/A., CNPJ (MF) Nº 00.742:657/0004-77, identificado na condição de SUBSTITUTO, nos termos do art. 11 da IN nº 113/99, relativamente às aquisições, junto aos contribuintes identificados, conforme quadros abaixo, na condição de SUBSTITUIDOS, dos produtos indicados no quadro "A", a serem utilizados na industrialização dos produtos indicados no quadro "B".

QUADRO A1- Produtos a adquirir com suspensã	o do IPI do contribuin	te substituído	
DYNACAST DO BRASIL LTDA., CNPJ (MF) nº 03.116.213/	0001-71.		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA	
Eixo Manivela	8708.60.90	16%	
QUADRO B1- Produtos fabricados pelo contribuinte substituto			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA	
Levantadores de Vidros Manuais e Elétricos	8708.29.99	16%	

QUADRO A2- Produtos a adquirir com suspensão do INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ	IPI do contribuinte subst	tuido ALFRAN	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA	
Tubo Espiral de Aço Revestido em Plástico	8708.29.99	16%	
Tubo Plástico para Revestimento de Cabo de Aço	3917.39.00	10%	
QUADRO B2- Produtos fabricados pelo contribuinte substituto			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA	
Levantadores de Vidros Manuais e Elétricos	8708.29.99	16%	

QUADRO A3- Produtos a adquirir com suspensão ASBRASIL S/A, CNPJ (MF) nº 59.118.000/0001-33.	do IPI do contribuir	te substituído
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA
Trinco, Gatilho, Alavanca	8301.60.00	10%
Retentor	8708.29.99	16%
QUADRO B3- Produtos fabricados pelo contribuinte sul	ostituto	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA
Levantadores de Vidros Manuais e Elétricos, Cj. Travas	8708.29.99	16%

QUADRO A4- Produtos a adquirir com suspensão o CABOS S/A, CNPJ (MF) nº 03.591.717/0001-43.	do IPI do contribuinte sub	stituído CIMAF
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
Cabo de Aço não Isolado	7312.10.90	15%
QUADRO B4- Produtos fabricados pelo contribuinte	substituto	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA-
Levantadores de Vidros Manuais è Elétricos	8708.29.99	16%

IPI do contribuinte	substituído
1-77.	
CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA
7318.23.00	10%
7318.15.00	10%
4016.93.00	8%
ito	
CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
8708.29.99	16%
	CÓDIGO/TIPI 7318.23.00 7318.15.00 4016.93.00 ito

QUADRO A6- Produtos a adquirir com suspensão	do IPI do contribuinte sub	stituído FANIA
FÁBRICA NACIONAL DE INSTRUMENTOS P/ AUTO	VEÍCULOS LTDA., CN	PJ (MF) n'
57.006.983/0001-90.		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
Tubo Espiral de Aço Revestido em Plástico	8708.29.99	16%
QUADRO B6- Produtos fabricados pelo contribuinte	substituto	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
Levantadores de Vidros Manuais e Elétricos	8708.29.99	16%

QUADRO A7- Produtos a adquirir com suspensão do IPI o	do contribuinte sul	bstituido IFER
ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA, CNPJ (MF) nº 60.500.7		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA
Retentor de Freio, Sup.Arraste, Forquilhas, Sup.Motor, Guia Espi-	8708.29.99	16%
ral, Polias, Carcaças, Clips, Carro de Arraste, Alojam Polia, Tam-		
bor, Casquilho, Cj. Trilho, Placa Arraste		1
QUADRO B7- Produtos fabricados pelo contribuinte substitut	0	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
Levantadores de Vidros Manuais e Elétricos, Travas	8708.29.99	16%

<u></u>			
QUADRO A8- Produtos a adquirir com suspensão do	IPI do contribuinte	e substituído	
INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA, CNPJ (MF) nº 62.024.682/0001-20.			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALIQUOTA	
Arruela de Aço, Molas	7318.22.00	10%	
QUADRO B8- Produtos fabricados pelo contribuinte substituto			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA	
Levantadores de Vidros Manuais e Elétricos, Cabos de Freio	8708.29.99	16%	
QUADRO A9- Produtos a adquirir com suspensão do IPI do contribuinte substituído			
INDÚSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S/A, CNPJ (MF) nº 61.343.901/0003-32.			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA	
Papel	4804.19.00	12%	